



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 304

de 15 de abril de 1993.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.380.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e oitenta milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 5º, ítem I, da Lei nº 226 de 21 de dezembro de 1992, e com o Artigo 43 parágrafo 1º, ítem II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.380.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e oitenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação em recursos próprios, cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Taxa de Iluminação Pública (TIP), considerando-se a tendência do exercício assim demonstrada:

Recursos Próprios - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de março	Cr\$ 9.351.820.347,01
Orçado	Cr\$ 22.150.000.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável	Cr\$ 37.407.281.388,04
Orçado	Cr\$ 22.150.000.000,00
Excesso provável	Cr\$ 15.257.281.388,04
(-) Decretos nº 292 e 299	Cr\$ 490.000.000,00
Sub total	Cr\$ 14.767.281.388,04
Este Crédito Suplementar (recursos próprios)	Cr\$ 1.790.000.000,00
Saldo	Cr\$ 12.977.281.388,04

6



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

FPM - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de março	Cr\$ 3.460.127.750,05
Orçado	Cr\$ 10.500.000.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável	Cr\$ 13.840.511.000,20
Orçado	Cr\$ <u>10.500.000.000,00</u>
Excesso provável	Cr\$ 3.340.511.000,20
(-) Decreto nº 299	Cr\$ <u>145.000.000,00</u>
Sub total	Cr\$ 3.195.511.000,20
Este Crédito Suplementar (FPM)	Cr\$ <u>510.000.000,00</u>
Saldo	Cr\$ 2.685.511.000,20

TIP - Excesso de arrecadação - Tendência


Arrecadado até o mês de março	Cr\$ 109.759.002,06
Orçado.....	Cr\$ 305.000.000,00

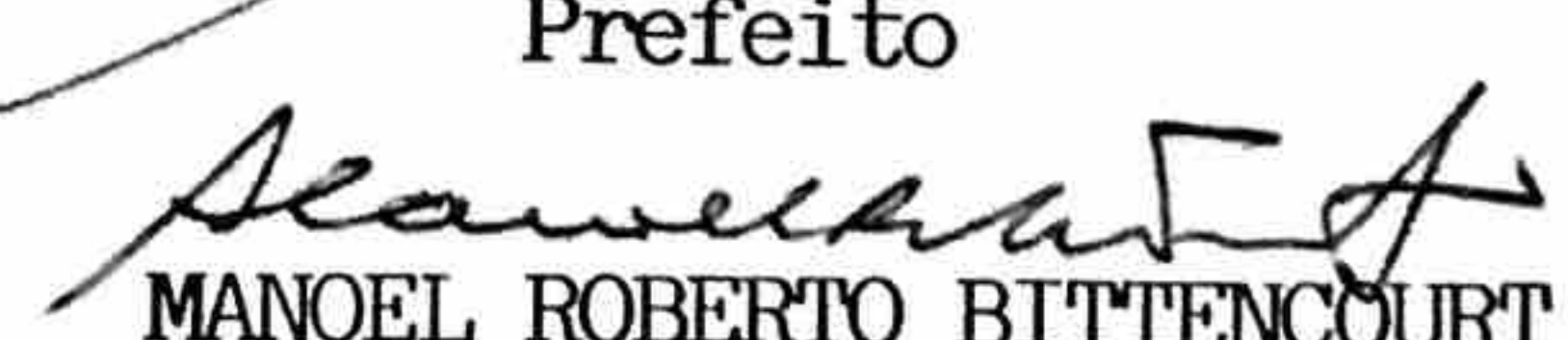
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

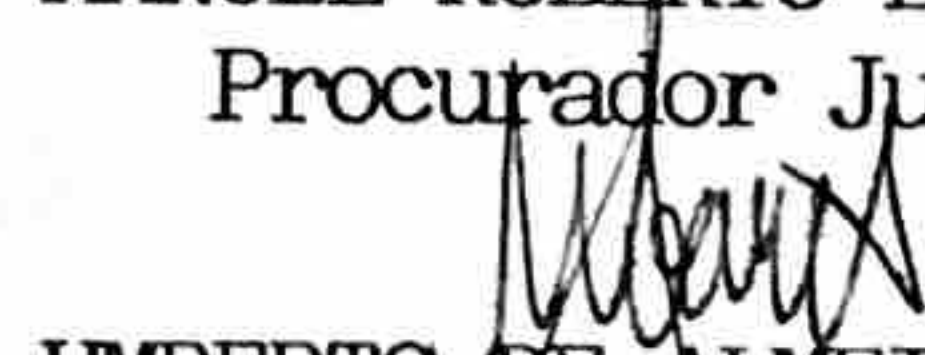
Arrecadação provável	Cr\$ 439.036.008,24
Orçado	Cr\$ <u>350.000.000,00</u>
Excesso provável	Cr\$ 89.036.008,24
Este Crédito Suplementar (TIP)	Cr\$ <u>80.000.000,00</u>
Saldo	Cr\$ 9.036.008,24

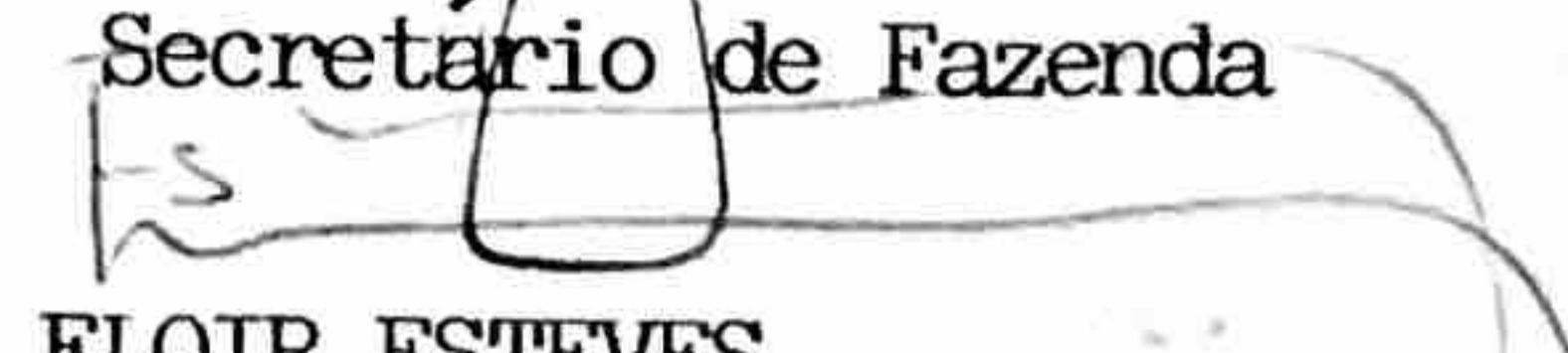
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

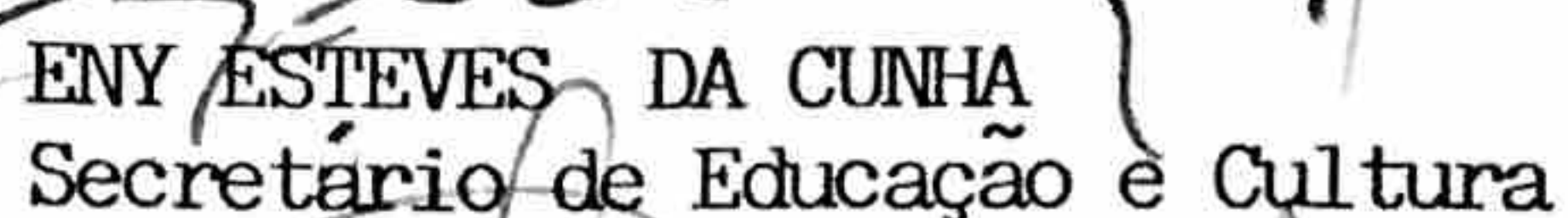
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretário de Educação e Cultura


FÁBIO JOSÉ CRISTO WEINSCHUTZ
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 304 de 15 de abril de 1993.

[Handwritten Signature]
CARMO MEDEIROS CHAVES
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Descrição	Valor	Total
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte		
00000000000000000000	300.000,00	300.000,00
Secretaria de Administração		
00000000000000000000	150.000,00	150.000,00
00000000000000000000	110.000,00	110.000,00
00000000000000000000	70.000,00	70.000,00
00000000000000000000	100.000,00	100.000,00
00000000000000000000	60.000,00	60.000,00
Secretaria de Educação e Cultura		
00000000000000000000	600.000,00	600.000,00
00000000000000000000	100.000,00	100.000,00
00000000000000000000	270.000,00	270.000,00
Secretaria de Saúde		
00000000000000000000	300.000,00	300.000,00
00000000000000000000	100.000,00	100.000,00
00000000000000000000	200.000,00	200.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte		
00000000000000000000	100.000,00	100.000,00
00000000000000000000	50.000,00	50.000,00

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 21 / 04 / 93 às 04 horas



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 304 DE 15 DE ABRIL DE 1993

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - Cr\$
<u>Câmara Municipal</u>		
1000.01010012.002	3120 - 00	20.000.000,00
1000.15824922.007	3113 - 00	30.000.000,00
<u>Secretaria de Administração</u>		
2002.03070212.006	3132 - 00	150.000.000,00
2002.03784722.009	3132 - 00	150.000.000,00
2002.03784722.009	3132 - 01	150.000.000,00
2002.15844922.010	3280 - 00	100.000.000,00
2002.15844922.010	3280 - 01	60.000.000,00
<u>Secretaria de Educação e Cultura Esporte e Lazer</u>		
2004.08421882.013	3132 - 00	600.000.000,00
2004.08421882.013	3132 - 01	100.000.000,00
2004.08472352.014	3233 - 00	200.000.000,00
<u>Secretaria de Saúde</u>		
2006.13754282.021	3111 - 00	300.000.000,00
2006.13754282.021	3111 - 01	200.000.000,00
2006.15824922.007	3113 - 00	100.000.000,00
<u>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte</u>		
2007.16070212.023	3132 - 00	140.000.000,00
2007.10603272.022	3132 - 03	80.000.000,00
TOTAL		2.380.000.000,00

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 21/04/1993 no CA 100